



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1836**

*de 08 de dezembro de 2004*

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

*A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal sancionei e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, durante o exercício corrente, a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento Vigente até o Limite de 10% (dez por cento), em acréscimo às autorizações anteriormente concedidas.*

*Art. 2º - Os créditos suplementares citados no artigo anterior serão compensados com os recursos previstos nos incisos I e III, do §1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá-MS, 13 de dezembro de 2004.*

*ÉDER MOREIRA BRAMBILLA* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1836/2004 - 08 de dezembro de 2004*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*